



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 610 / 2016

**REDUTOR DE VELOCIDADE
PRÓXIMO DA RODOVIÁRIA.**

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Gerardo Marini, nas imediações do terminal rodoviário.

J u s t i f i c a t i v a:

O redutor de velocidade sugerido se faz extremamente necessário para a segurança do trânsito no local, especialmente em função das crianças que atravessam a via naquele lugar. Ainda hoje aconteceu um atropelamento ali.

Gostaria que o sr. Prefeito recebesse esse pedido na forma de um apelo, meu de tantas pessoas preocupadas com a grande chance de ocorrer uma fatalidade.

Rio Pomba/MG, 03 de junho de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SIVA GOMES